



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA – SP

APRESENTAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação de Buritama apresenta, por meio desta, sua estrutura de atendimento e os principais serviços desenvolvidos em benefício dos estudantes, das famílias e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Atualmente, o Departamento é responsável pela administração, orientação e acompanhamento de quatro Creches - Educação Infantil I municipais, que atendem crianças do Berçário ao Maternal II:

- **Creche Nossa Senhora de Fátima:** Maternal I e Maternal II;
- **Creche Escola Prof. Carlos José Pereira:** Berçário I, Maternal I e Maternal II;
- **Creche Pró-Infância Rubens Antonio “Coco”:** Berçário II, Maternal I e Maternal II;
- **Creche Padre Wladyslaw Musial:** Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

O município também conta com duas unidades de Educação Infantil II –, que oferecem atendimento nas Etapas I e II:

- **EMEI Castro Alves:** Etapa I e Etapa II;
- **EMEI Professora Odete de Oliveira Feroldi:** Etapa I e Etapa II.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o Departamento acompanha três escolas – Ensino Fundamental I, que atendem estudantes do 1º ao 5º ano:

- **EMEF Professora Maria Aparecida Duarte:** do 1º ao 5º ano;
- **EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas:** do 1º ao 5º ano;
- **EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento:** do 1º ao 5º ano, em período integral.

SERVIÇOS

Entre os principais serviços e atribuições desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, destacam-se:

- levantamento e acompanhamento das demandas por vagas nas creches municipais;
- organização, controle e efetivação das matrículas dos alunos;
- acompanhamento administrativo e pedagógico das unidades escolares;
- elaboração, execução e prestação de contas de convênios e programas dos governos Estadual e Federal;
- planejamento, controle e acompanhamento do transporte escolar;
- organização e fiscalização da alimentação escolar;
- atendimento e orientação às famílias e à comunidade escolar;
- suporte às equipes gestoras e aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Departamento Municipal de Educação

- Recebimento do pedido.
- Análise do pedido.
- Encaminhamento para o órgão responsável.
- Acompanhamento e monitoramento.
- Resposta ao pedido.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme disposto no artigo 69, parágrafo 2º, da Lei Orgânica da Estância Turística do Município de Buritama, “Todo órgão ou entidade municipal prestará aos interessados, no prazo de quinze dias, sob pena de responsabilidade funcional, as informações de interesse particular, coletivo ou geral, no mesmo prazo, deverão ser atendidas as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível, nos casos referidos na Constituição Federal”. Informações ou solicitações urgentes são filtradas para resposta rápida.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Departamento Municipal de Educação trabalha para garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes, oferecendo um atendimento público pautado na responsabilidade, na organização, na transparência e na qualidade da educação.

Nosso horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Colocamo-nos à disposição para prestar informações, esclarecer dúvidas e estabelecer parcerias que contribuam para o fortalecimento da educação no município de Buritama.

Local de funcionamento do Departamento Municipal de Educação e unidades escolares

Departamento Municipal de Educação:

Telefone (18) 2130-0101;

E-mail: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br;

Endereço: Avenida Frei Marcelo Manília, 695.

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

Creche Nossa Senhora de Fátima

Endereço: Rua José Batista Borges, 261

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

Creche Escola Prof. Carlos José Pereira

Endereço: Rua Afif José Abdo, 321 – Loteamento Interlagos

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

Creche Pró-Infância Rubens Antonio “Coco”

Endereço: Rua Tanus Antonio, 190 – Loteamento Monte Líbano

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Creche Padre Wladyslaw Musial

Endereço: Rua Urias Pedro Pinto, 333

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

EMEI Castro Alves

Endereço: Maria Florinda, 660

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

EMEI Professora Odete de Oliveira Feroldi

Endereço: Rua Romeu Brito, 541

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h.

EMEF Professora Maria Aparecida Duarte

Endereço: Rua Afif José Abdo, 331

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h50.

EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas

Endereço: Rua Francisco Marangoni, 333

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h50.

EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 635

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 7h às 17h50.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PELO USUÁRIO

A comunicação é através do telefone (18) 2130-0101, via e-mail secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço Avenida Frei Marcelo Manília, 695, de segunda à sexta, no horário das 7h às 17h.

PROCEDIMENTO PARA RECEBER E RESPONDER MANIFESTAÇÕES

O recebimento de manifestações é por intermédio de requerimento protocolado no Protocolo Geral do Governo da Estância Turística de Buritama, de segunda à sexta, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h ou telefone (18) 2130-0101, ou e-mail secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br ou presencialmente, no endereço Avenida Frei Marcelo Manília, 695.

As respostas às manifestações/requerimentos são realizadas pelos mesmos meios de recebimento.

MECANISMOS DE CONSULTA PELOS CIDADÃOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO

Quanto às consultas, estas poderão ser realizadas diretamente com o Departamento Municipal de Educação, através dos meios de comunicação acima citados.

Esta Carta de Serviços tem como objetivo fortalecer a transparência, aproximar a Administração Pública e garantir aos cidadãos o acesso claro às informações e aos serviços oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação da Estância Turística do Município de Buritama.

